PROJETO DE LEI EM Nº 093/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.469.944,96.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.469.944,96 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 65.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.40.00 - F. 1141 - Fonte 155 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 125.000,00

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.32.00 - F. 1154 - Fonte 259 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 200.000,00

02.12.02.10.302.0007.2809 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URGE

3.3.71.70.00 - F. 1212 - Fonte 102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 85.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.32.00 - F. 1218 - Fonte 259 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 200.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.794.944,96

Total..... R$ 4.469.944,96

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 400.000,00

3.3.90.93.00 - F. 1117 - Fonte 100 - Indenizações e Restituições ..... R$ 12.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 - F. 1130 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 1.179.170,35

3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 155 - Material de Consumo..... R$ 125.000,00

3.3.90.34.00 - F. 1138 - Fonte 159 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 100.000,00

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 - F. 1148 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 379.524,36

3.3.90.30.00 - F. 1153 - Fonte 159 - Material de Consumo..... R$ 381.819,77

3.3.90.34.00 - F. 1156 - Fonte 159 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - F. 1157 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 2.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1162 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 7.978,65

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.34.00 - F. 1186 - Fonte 159 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 140.721,87

3.3.90.39.00 - F. 1188 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 188.548,33

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.3.90.30.00 - F. 1200 - Fonte 159 - Material de Consumo ..... R$ 110.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1204 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

02.12.02.10.302.0007.2809 - CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE - CIS-URGE

3.1.71.70.00 - F. 1211 - Fonte 102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 60.000,00

4.4.71.70.00 - F. 1213 - Fonte 102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 78.000,00

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 - F. 1240 - Fonte 159 - Material de Consumo ..... R$ 14.437,91

3.3.90.40.00 - F. 1244 - Fonte 159 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1247 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R$ 996,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 - F. 1266 - Fonte 159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 1.189.673,51

3.3.90.32.00 - F. 1272 - Fonte 159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 13.963,71

3.3.90.34.00 - F. 1274 - Fonte 159 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - F. 1275 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ..... R$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1282 - Fonte 159 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 27.045,50

02.12.02.10.306.0007.2816 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

3.3.90.30.00 - F. 1283 - Fonte 159 - Material de Consumo ..... R$ 4.065,00

Total .....R$ 4.469.944,96

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de novembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628

Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.12.02 12:48:58 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653

Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653
Dados: 2022.12.01 16:33:30 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

OFÍCIO EM Nº. 133/2022
Divinópolis, 30 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, *"Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 4.469.944,96".*

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, o referido Crédito Adicional Suplementar se faz necessário para reforçar as dotações orçamentárias com saldos insuficientes para cumprir os objetos de gastos até o final do exercício vigente, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Os referidos gastos serão utilizados para necessidade de atendimento das demandas visando o equilíbrio orçamentário, sempre obedecendo às necessidades e as normativas legais vigentes.

Cumpre ressaltar, de maneira detalhada, por projeto/atividade, que o presente Projeto de Lei tem como objetivo a delimitação dos seguintes gastos:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: tem como objetivo o pagamento para EMOP, empresa de sistema de informática; aquisição de oxigênio para internação domiciliar e repasse de recursos ao CIS-URG. Como também repasse à Fundação Geraldo Corrêa, oriundos de emendas parlamentares federais.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação. Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, **invocando a adoção do regime de urgência, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica Municipal.**

Atenciosamente,

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628
Dados: 2022.12.02 12:49:18 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal